



LEI MUNICIPAL Nº 316/22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Aumenta o índice de suplementação, contido na Lei nº 304/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022”, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 30% (trinta por cento) o índice de créditos suplementares ao orçamento vigente Lei nº 304/2021-LOA nas despesas gerais fixadas no orçamento Fiscal e da Seguridade, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias do exercício corrente conforme o que estabelece o art. 43º nos incisos I, II e III da Lei 4.320 /64.

Art. 2º - Fica autorizado mediante decreto transpor, remanejar e transferir dotações orçamentárias constantes nesta lei conforme prevê art. 12 da Lei 304/2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro 2022.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá/PÁ, 01 de dezembro de 2022.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado em 01 de dezembro de 2022, por.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças